



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 143/2015

Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º - Autorizar o servidor municipal, HIRÃ LAÉRCIO LACERDA MOURÃO, portador da cédula de identidade nº. 084 67 471 – 70 – SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 000.667.545-00, nomeado para o cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, a solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira das ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DE SAÚDE, mantida em estabelecimentos bancários no Município.
- Art. 2º - A autorização de que trata o Art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:
- I – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
 - II – cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
 - III – consultar contas/aplic. prog. repasse rec. feder. – RPG (cód.118);
 - IV – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
 - V - emitir comprovantes (cód.126).
- Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia e urgência por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2016.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra - BA. 05 de outubro de 2015.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal